

COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS SUBCLASSE A E COTAS SUBCLASSE B
DA 1^a EMISSÃO DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO

KINEA SPECIAL OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 63.950.243/0001-00

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE A Nº BR0QUFCTF016

CÓDIGO ISIN DAS COTAS SUBCLASSE B Nº BR0QUFCTF024

CÓDIGO DO ATIVO NO BALCÃO B3 DAS COTAS SUBCLASSE A: 6494425UN1

CÓDIGO DO ATIVO NO BALCÃO B3 DAS COTAS SUBCLASSE B: 6494425SB

Registro da Oferta das Cotas Subclasse A na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/266 e das Cotas Subclasse B na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/267, em 30 de dezembro de 2025*

*concedido por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”).

Nos termos do disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, 29º e 30º andares, Torre Sul, Vila Nova Conceição, CEP 04543-010,, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), a INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 62.418.140/0001-31, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 2.528, de 29 de julho de 1993 (“Administrador”), e a KINEA INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada, com sede na Rua Minas de Prata, nº 30, 4º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.604.187/0001-44, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria “gestor de recursos” conforme Ato Declaratório nº 9.518 de 19 de setembro de 2007 (“Gestora”), no âmbito da distribuição pública de Cotas Subclasse A e Cotas Subclasse B, em sistema de vasos comunicantes, em que a quantidade de Cotas Subclasse A e/ou Cotas Subclasse B, conforme aplicável, será abatida da quantidade total de Cotas, da 1^a (primeira) emissão da CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO KINEA SPECIAL OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA, fundo de investimento financeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 63.950.243/0001-00 (“Oferta”, “1^a Emissão”, “Classe” e “Fundo”, respectivamente), vêm por meio deste comunicado (“Comunicado ao Mercado”) comunicar a modificação de determinadas características da Oferta, a fim de melhorar as condições da Oferta para potenciais Investidores, na forma do Artigo 67, §§ 2º e 8º, da Resolução CVM 160, em virtude (i) da redução do Valor Mínimo de Investimento Subclasse B por investidor aplicável às Cotas Subclasse B, de 1.000 (mil) Cotas Subclasse B, equivalente a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por investidor, para 500 (quinhentas) Cotas Subclasse B, equivalente a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por investidor; (ii) da alteração do Cronograma Tentativo da Oferta para alterar a “Data estimada para a liquidação da Oferta”, bem como para incluir as datas referentes à divulgação deste Comunicado ao Mercado e à abertura e ao encerramento do Período de Desistência (conforme abaixo definido); e (iii) do aditamento ao contrato de distribuição da Oferta exclusivamente para refletir a redução do Valor Mínimo de Investimento Subclasse B por investidor aplicável às Cotas Subclasse B, conforme item “(i)” acima, objeto deste Comunicado ao Mercado (“1^a Modificação da Oferta”).

Exceto quando especificamente definidos, os termos aqui utilizados neste Comunicado ao Mercado iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no regulamento vigente do Fundo (“Regulamento”).

1. PERÍODO DE DESISTÊNCIA

Nos termos do §1º, do artigo 69, da Resolução CVM 160, será aberto o período de desistência para os Investidores que já tenham aderido à Oferta, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, devendo, para tanto, cada Investidor informar sua decisão de desistência junto ao Coordenador Líder (por meio de mensagem eletrônica ou correspondência enviada ao endereço do Coordenador Líder), até o dia 19 de janeiro de 2026, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em manter a sua adesão à Oferta (“Período de Desistência”).

2. NOVO CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Em razão da 1^a Modificação da Oferta, os Ofertantes comunicam que, a partir desta data, o “Cronograma Indicativo da Oferta” passará a vigorar nos termos abaixo:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1	Registro da Oferta na CVM Divulgação deste Anúncio de Início	30/12/2025
2	Início das apresentações de <i>roadshow</i> para potenciais investidores Início do período de subscrição	31/12/2025
3	Divulgação Comunicado ao Mercado (1ª Modificação da Oferta)	12/01/2026
4	Abertura do Período de Desistência (1ª Modificação da Oferta)	13/01/2026
5	Encerramento do Período de Desistência (1ª Modificação da Oferta)	19/01/2026
6	Encerramento do Período de Subscrição	29/01/2026
7	Procedimento de Alocação	30/01/2026
8	Data estimada para a liquidação da Oferta	05/02/2026
9	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	26/06/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações, antecipações e atrasos, sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder e do Gestor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos Artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

3. DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS, AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

O acesso a este Comunicado ao Mercado, ao Aviso ao Mercado, ao Anúncio de Início, ao Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

(i) Administrador

www.intrag.com.br (neste website, clicar na aba “Fundos”, e no campo “Pesquisar” buscar por “KINEA SPECIAL OPPORTUNITIES FIF” e clicar no link do Fundo, em seguida clicar em “Documentos” e então clicar no “Anúncio de Início”, ou na opção desejada).

(ii) Gestora

<https://www.kinea.com.br/documentos/> (neste website, clicar no “Anúncio de Início” ou na opção desejada).

(iii) Coordenador Líder

www.xpi.com.br (neste website, clicar em “Produtos e Serviços”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE A E DA SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO KINEA SPECIAL OPPORTUNITIES FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA” e, então, clicar na opção desejada);

(iv) CVM

<https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website, (a) em “Principais Consultas”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Fundos Registrados”, digitar “KINEA SPECIAL OPPORTUNITIES FIF MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Continuar”, clicar em “KINEA SPECIAL OPPORTUNITIES FIF MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clicar em “Documentos Eventuais”, em seguida selecionar o documento desejado na aba “Tipo de Documento”, indicar a respectiva data na aba “Data”, clicar em “Exibir” e, então, no link do “Anúncio de Início” ou na opção desejada; e/ou (b) em “Principais Consultas”, clicar em “Ofertas Públicas”, clicar em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em seguida em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, em “Emissor” digitar “KINEA SPECIAL OPPORTUNITIES FIF MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO RESPONSABILIDADE LIMITADA”, clica em “Filtrar”, clicar em “Ações” e, então, localizar o “Anúncio de Início”, o “Anúncio de Encerramento” ou quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta).

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Anúncio de Início, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia, independentemente da anuência dos participantes da Oferta, sobre o Fundo, o Administrador, a Gestora e a Oferta, o Coordenador Líder alerta os Investidores que estes deverão basear suas decisões de investimento única e exclusivamente nas informações constantes do Regulamento.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE COMUNICADO AO MERCADO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO, PORÉM NÃO OS SUBSTITUEM. AO POTENCIAL INVESTIDOR É RECOMENDADA A LEITURA COMPLETA E CUIDADOSA DO REGULAMENTO ANTES DE APLICAR SEUS RECURSOS NA CLASSE, COM ESPECIAL ATENÇÃO ÀS INFORMAÇÕES QUE TRATAM DO OBJETIVO E DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO DA CLASSE, DA COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA E DAS DISPOSIÇÕES DO REGULAMENTO QUE TRATAM SOBRE OS FATORES DE RISCO A CLASSE, A OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, O INVESTIDOR ESTÃO SUJEITOS.

A CLASSE ÚNICA NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DA GESTORA, DO COORDENADOR LÍDER OU DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC.

A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA CLASSE ÚNICA, DO ADMINISTRADOR, DA GESTORA, DE SEU OBJETIVO OU DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, OU, AINDA, DAS COTAS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA O REGULAMENTO ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”.

AS COTAS NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CONFERIDA POR AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo - SP, 12 de janeiro de 2026



COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADOR

GESTORA



XP INVESTIMENTOS CCTVM S.A.



INTRAG DTVM LTDA.



KINEA INVESTIMENTOS LTDA.